

ACÓRDÃO Nº 5905/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 005.892/2016-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Eduardo Marques de Souza (093.569.938-40); Instituto Quero-quero (02.653.807/0001-59)
 - 3.2. Recorrente: Instituto Quero-quero (02.653.807/0001-59).
4. Entidade: Instituto Quero-quero (02.653.807/0001-59).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Instituto Quero-quero contra o Acórdão 9042/2017-TCU-Primeira Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, em:

 - 9.1. conhecer do recurso interposto pelo Instituto Quero-quero para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao Ministério do Turismo.
10. Ata nº 24/2019 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 16/7/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5905-24/19-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência) e Walton Alencar Rodrigues (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral